



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de reparo, manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva, sob demanda, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, de modo a atender as necessidades das unidades da BB Tecnologia e Serviços S.A. localizadas em todo o território nacional, no regime de empreitada, por preço unitário, incluindo ferramental e instrumental técnico adequado, mão de obra, material/peças e todo o necessário para a prestação dos serviços.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 01 no Edital de Credenciamento da 2023/27, com a seguinte alteração:

1) Substituição do texto dos itens 19.1.1.1 e 19.1.1.2, subitem c, do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1) **Onde se lê:**

19.1.1.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, na data da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Leia-se:

19.1.1.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, na data da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU **ou CFT** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro da equipe técnica que participará dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT **ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.**

1.2) **Onde se lê:**

19.1.1.2. A comprovação do vínculo dos profissionais com o INTERESSADO, exigida no item anterior, se dará pela apresentação, na data da contratação, de:

c) Ato constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, em que conste o nome do profissional indicado, quando se tratar de dirigente ou sócio.

Leia-se:

19.1.1.2. A comprovação do vínculo dos profissionais com o INTERESSADO, exigida no item anterior, se dará pela apresentação, na data da contratação, de:

c) Ato constitutivo da empresa e Certidão do CREA, CAU **ou** CFT, devidamente atualizada, em que conste o nome do profissional indicado, quando se tratar de dirigente ou sócio.

Brasília, 08 de maio de 2024.

ALINE FALCÃO GOMES
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO